



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

Publicação de Acordo com o GISDOSTIC

No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município

Bonfim, 31 de Maio de 2023

[Handwritten signature]
Peixoto
Zilmar Soares
Secretaria de Gabinete
Dee. 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

Lei nº412 / 2023, de 31 de maio de 2023.

Dispõe sobre a criação de cargos para a Administrador Regional nas Comunidades Indígenas do Município de Bonfim - RR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, Da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores de Bonfim, Roraima, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Regional do Município de Bonfim-RR, os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme tabela Abaixo:

NOMENC.	NOME DO CARGO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
PMB/CC-07	Administrador Regional indígena	17	1.800,00	30.600,00

Art. 2º Os cargos de provimento em comissão criados por esta lei irão contemplar as Seguintes comunidades indígenas, pertencentes ao Município;

- I - Bom Jesus;
- II – Jabuti;
- III - São João;
- IV – Pium;
- V - Cachoeira do sapo;
- VI – Cumarú;
- VII – Manoá;
- VIII – Novo Paraíso;
- IX – Murirú;
- X - Alto Arraia;
- XI - São Domingos;
- XII - Moscou;
- XIII – Jacamim;
- XIV –Marupá;
- XV – Wapum;
- XVI – Agua Boa; e
- XVII – Ponto Cinco.

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os Cargos de Provimento em Comissão, Serão de livre Nomeação e Exoneração do Prefeito Municipal, podendo ser destinado a Tuxaua, Vice tuxaua, Capataz, ou membros da comunidade indígena, que tenha habilidade e flexibilidade, para representar o Município nas demandas da Comunidade, e demais atribuições destinadas aos Administradores Regionais e Indígenas.

Parágrafo Único: A remuneração de que trata o artigo anterior, corresponderá aos valores estipulados no anexo II dessa Lei, para os cargos de provimento em Comissão PMB/CC 07.

Art. 4º A jornada de trabalho para os cargos criados por esta lei será de 40 (quarenta) horas semanais.


Art. 5º A dotação Orçamentária para pagamento dos Proventos dos cargos criados nesta Lei, serão provenientes dos Recursos Próprios da Administração Geral, Prevista no orçamento do Município, e deverá ser incluso no Elemento de Despesa da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º O Anexo II da Lei 399/2023, que trata do quadro de Provimento em comissão PMB/CC 07, passa a vigorar acrescido do quantitativo disposto no Art. 1º desta Lei, Incorporando-o no quadro de provimento em comissão.

Parágrafo único - Os anexos I e II, da Lei 399/2023, passam a viver de acordo com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito- RR, 31 de maio de 2023



JÔNER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

PMB/CC-4	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-5	ASSESSOR DE GABINETE	20	2.000,00	40.000,00
PMB/CC-6	OUVIDOR PÚBLICO DO SUS	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	OUVIDOR NA EDUCAÇÃO	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	OUVIDOR NA ASSISTENCIA SOCIAL	1	1.980,00	1.980,00
PMB/CC-6	CONSELHEIRO TUTELAR	5	1.980,00	9.900,00
PMB/CC-7	ADMINISTRADOR REGIONAL	15	1.800,00	27.000,00
PMB/CC-07	ADMINISTRADOR REGIONAL INDÍGENA	17	1.800,00	30.600,00
PMB/CC-8	DIRETOR GERAL DE TRANSPORTE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PESSOAL NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PESSOAL NA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PATRIMONIO DA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PATRIMONIO DA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE PLAN. CONTROLE E AVALIAÇÃO NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE TRANSPORTE NA EDUCAÇÃO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE URBANIZMO E LIMPEZA	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DE TRANSPORTE NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	CHEFE DE ALMOXERIFADO NA SAÚDE	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	SURPEVISOR DE ÁREA EM EPIDEMIOLOGIA	2	1.650,00	3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE BONFIM
QUANTITATIVO DOS CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
EFETIVOS	392
EFETIVO SUPLEMENTAR ACS/ ACE	51
COMISSIONADOS	291
TOTAL	734

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
E FUNÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

(art. 37 PCCR)

CÓDIGO	CARGO	QUANT	VENC. INICIAL	TOTAL
PMB/CC-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	17	4.500,00	76.500,00
PMB/CC-1	SECRETARIO DO CONTROLE INTERNO	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-1	CHEFE DE GABINETE	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-1	REPRESENTANTE DA CAPITAL	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-1	PRESIDENTE DA CPL	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-1	PREGOEIRO	1	4.500,00	4.500,00
PMB/CC-2	SECRETÁRIO ADJUNTO	17	3.000,00	51.000,00
PMB/CC-2	SECRETARIO ADJUNTO DO CONTROLE INTERNO	1	3.000,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

PMB/CC-2	CHEFE ADJUNTO DE GABINETE	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	CHEFE ADJUNTO DA REPRESENTAÇÃO	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	VICE PRESIDENTE DA CPL	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-2	OUVIDOR ADJUNTO	1	3.000,00	3.000,00
PMB/CC-3	ASSESSOR ESPECIAL I	20	2.500,00	50.000,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DE PESSOAL	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA SAÚDE	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE DA MULHER, DO HOMEM, DO IDOSO E DA CRIANÇA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE ENDEMIAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DO SETOR DE CADASTRO	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DE PUBLICAÇÕES E TRANSPARÊNCIA	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DO CRAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DO CREAS	1	2.200,00	2.200,00
PMB/CC-4	COORDENADOR GERAL DE PATRIMONIO	1	2.200,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM - GABINETE DO PREFEITO

PMB/CC-8	BIBLIOTECÁRIO	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETORIA DE CADASTRO E TRIBUTOS	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIR. DO DEP. DE ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-8	DIRETOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	1	1.650,00	1.650,00
PMB/CC-9	SECRETÁRIO ESPECIAL DE GABINETE	20	1.500,00	30.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR ESPECIAL II	25	1.400,00	35.000,00
PMB/CC-10	SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE OUVIDORIA	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	MOTORISTA DO PREFEITO	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	CHEFE DE DIVISÃO	40	1.400,00	56.000,00
PMB/CC-10	CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	6	1.400,00	8.400,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE SECRETARIA	10	1.400,00	14.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE REPRESENTAÇÃO	3	1.400,00	3.690,00
PMB/CC-10	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL	2	1.400,00	2.800,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE OUVIDORIA	1	1.400,00	1.400,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE REPRESENTAÇÃO	3	1.400,00	4.200,00
PMB/CC-10	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	10	1.400,00	14.000,00
PMB/CC-10	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	10	1.400,00	14.000,00
TOTAL		291		580.230,00